

LEI N°1.842 DE 26 DE MAIO DE 2011

“Altera os incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 28 da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008 que dispõe sobre a reestruturação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo 28 da Lei n.º 1.731, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art.28 -

Cargos de Direção – CD

I – CD1 no valor de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).

Cargos em Comissão – CC

I - CC1 no valor de R\$ 1.302,19 (um mil trezentos e dois reais e dezenove centavos);

II - CC2 no valor de R\$ 1.953,30 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

III - CC3 no valor de R\$ 2.864,83 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

IV - CC4 no valor de R\$ 3.906,59 (três mil novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos);

V - CC5 no valor de R\$ 5.208,79 (cinco mil duzentos e oito reais e setenta e nove centavos);

VI - CC6 no valor de R\$ 6.510,98 (seis mil quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

D.O.E N.º 10.559, de 30/05/2011
Pág. nº 34